

DECRETO Nº 932, DE 03 DE MARÇO DE 2003.

**ALTERA ARTIGO 10 E REVOGA ARTIGO 20 DO
DECRETO Nº 197, DE 21 DE JUNHO DE 2000,
QUE APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH DO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 10 do Decreto nº 197, de 21 de junho de 2000, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Habitação – FMH do Município de União de Minas-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – O Fundo Municipal de Habitação – FMH tem como Agente Executor um dos representantes do Poder Executivo que exercerá a Presidência do CG”.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 20 do Decreto nº 197, de 21 de junho de 2000, que Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Habitação – FMH do Município de União de Minas-MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 03 de março de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -